PREFEITURA MUNICIPAL
Publicado no mural conforme Lei nº 585
Data 11/05/17
11/05/17

LEI MUNICIPAL Nº 1.429/2017

SANCIONADO
11/05/17

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, até o montante de R$ 1.284.645,23 (Um Milhão e Duzentos e Oitenta e Quatro Mil e Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Centavos), em favor da unidade orçamentária da sec. munic. de educação cult esport e turismo, no Orçamento Vigente, e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado a Inclusão e Alteração no **PPA**, **LDO** e **LOA** pelo **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** no Orçamento Vigente, no Valor **R$ 1.284.645,23 (Um Milhão e Duzentos e Oitenta e Quatro Mil e Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos).** Termo e Compromisso PAC2 10827/2014, conforme classificação programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.17.		SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULT ESPORT E TURISMO.	
02.17.12.		EDUCAÇÃO	
02.17.12.365.		ENSINO INFANTIL.	
02.17.12.365.0030.		PROG. DE APOIO A EDUCAÇÃO.	
02.17.12.365.0030.1198		**TC PAC2 – Nº 10827/2014-CRECHE/PRÉ-ESCOLA 002.**	
4.4.90.51	FICHA: 384	Obras e Instalações	R$ 1.284.645,23.
		Total do Excesso	**R$ 1.284.645,23**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no **Art. 1º** na **Ficha 384,** no Valor de **R$ 1.284.645,23 (Um Milhão e Duzentos e Oitenta e Quatro Mil e Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos),** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação** do Termo e Compromisso PAC2 10827/2014**. Com o objetivo de Construir uma Creche Pré-Escola na Av. Brasil Esquina com Rua Rio Branco.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Excesso de Arrecadação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** c/c **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **11 de Maio de 2017.**

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal